



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

OBJETO: contratação de empresa para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, com tecnologia de Cartão Combustível e Ticket Combustível em papel, para gerenciamento, abastecimentos, óleos lubrificantes, lubrificantes, aditivos, filtros, para atender ao município, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência

Considerando os Pedido de Esclarecimento (questionamentos) da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELEI EPP, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11, i email: patricia.lima@linkbeneficios.com.br, a Pregoeira e sua equipe apresenta a resposta, como segue:

1) A frota a qual se refere o item, pertence ao município de Patos/PB ou Boa Ventura/PB?

RESPOSTA: A frota que se refere o edital pertence ao Município de Boa Ventura. Será feito um adendo ao texto.

2)Será aceita, ou não, taxa de administração zero e negativa para o certame?

RESPOSTA: Quanto a taxa negativa a mesma será admitida. Também será feito adendo deste item no edital.

3) Quais as principais cidades onde deverão ter postos credenciados?

RESPOSTAS: As cidades onde deverão ter postos credenciados no mínimo na cidade de Boa Ventura, Itaporanga, Patos, Juazeirinho, Campina Grande e João Pessoa todas na Paraíba

4) Qual o prazo para pagamento das notas fiscais emitidas e atestadas?



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

RESPOSTAS: A nota fiscal dos serviços acompanhada da regularidade fiscal, deve ser apresentada no primeiro dia útil de cada mês subsequente a prestação serviço, devendo ocorrer o pagamento, caso aprovada, até dia 20 do mês subsequente a prestação serviço.

5) O serviço já é prestado ou seria o primeiro contrato?

RESPOSTAS: Não existe no momento nenhuma empresa prestando o serviço objeto deste edital PP 44/2017

6) Caso já seja prestado, qual a operadora prestadora?

RESPOSTAS: Não existe no momento nenhuma empresa prestando o serviço objeto deste edital

Com relação ao item 3.1.4:1-O pagamento do serviço contratado dar-se-á mensalmente até o dia 20 do mês que suceder a prestação do serviço, necessitando que as Notas Fiscais/Faturas estejam corretas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato;

ESCLARECIMENTOS: Endentemos que o prazo de atesto das Notas Fiscais se encontra incluso no prazo máximo de até o dia 20 corridos do mês para pagamento das Notas Fiscais/Faturas. Estamos corretos?

RESPOSTA: A nota fiscal poderá ser enviado por email. Mas, só será liberada para empenhamento e pagamento se estiver acompanhada da regularidade fiscal, e deve ser apresentada no primeiro dia útil de cada mês subsequente a prestação serviço, devendo ocorrer o pagamento, caso aprovada, até dia 20 do mês subsequente a prestação serviço.

17.1. O Fornecimento de Combustíveis da Frota de Veículos deverão ser executados na rede de postos de atendimento credenciados nas cidades relacionadas pela Prefeitura de Boa Ventura - PB, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

ESCLARECIMENTOS: Quais as cidades necessárias à terem postos credenciados e prazo máximo para apresentação da rede credenciada?

RESPOSTAS: As cidades onde deverão ter postos credenciados no mínimo na cidade de Boa Ventura, Itaporanga, Patos, Juazeirinho, Campina Grande e João Pessoa todas na Paraíba

Por fim, ressalta-se que o certame da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**, será realizado dia 20.07.2017, as 09:00horas.

Boa Ventura, 14 de julho de 2017

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PREGOEIRA